TERMO DE REFERÊNCIA

- OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 200 CAMISETAS, visando atender as necessidades da Companhia de urbanização de Goiânia-COMURG.
- 2. JUSTIFICATIVA: Considerando o movimento Maio Amarelo, que fomenta ação coordenada entre o Poder Público, iniciativa privada e sociedade civil, que tem como foco ampla discussão da segurança viária com o objetivo de reduzir acidentes e mortes no trânsito, a Secretaria Municipal de Mobilidade SMM, realizará no dia 27 (vinte e sete) de maio deste ano, uma palestra na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia, que terá como tema "Direção Segura: minha responsabilidade salva vidas", a ação objetiva requalificar os 178 motoristas da COMURG, levando estes à reflexão e com o intuito que tais colaborem para a diminuição dos índices de acidentes de trânsito.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Camiseta em malha PP antepiler, 100% poliéster, gramatura 150g/m2., cor: amarelo canário, silk frente e costas, conforme especificações do layout (em anexo); gola O em ribana, pescoço com 80 mm de largura; manga curta comum com ribana de 30 mm; deverão ser utilizados linha 120; filamento para overlock 100% poliéster, na cor do tecido; todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock. Tamanho: G	Unid.	100
02	Camiseta em malha PP antepiler, 100% poliéster, gramatura 150g/m2., cor: amarelo canário, silk frente e costas, conforme especificações do layout (em anexo); gola O em ribana, pescoço com 80 mm de largura; manga curta comum com ribana de 30 mm; deverão ser utilizados linha 120; filamento para overlock 100% poliéster, na cor do tecido; todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock. Tamanho: GG	Unid.	100

PREFEITURA DE GOIÂNIA

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

- 1.1. O material será solicitado pelo Fiscal, em remessa ÚNICA, para ser entregue dia vinte e sete de maio deste ano, até as 09:00 horas.
- 1.2. O material será entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:
- a) No Almoxarifado da Companhia de Urbanização de Goiânia, situado na avenida Nazareno Roriz, 1122, CEP: 74.405-010, Setor Vila Aurora, em Goiânia-GO;
- b) A contar da data de recebimento da Solicitação, após a aprovação por parte da Contratante, no prazo máximo de 3 dias úteis;
- c) Acondicionado com a identificação do material, devidamente embalado e protegido.
- 1.3. O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.
- 1.4. A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis mediante "atesto" na nota fiscal, com a consequente aceitação do objeto.
- 1.5. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Companhia de Urbanização, devendo a Contratada reapresentá-lo(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme constante da Solicitação de Entrega de Material, se for o caso.
- 1.6. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete da entrega do material a ser substituído.
- 1.7. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa. As peças prontas deverão ser semelhantes à arte constante no ANEXO.
- 1.8. As peças deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;
- 1.9. Deverão ser entregues em embalagem individual e acompanhada de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 DA CONTRATADA:







COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

- 2.1.1 A CONTRATADA deverá fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações descritas;
- 2.1.2 Não poderão transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sendo obrigada a executar diretamente todo o objeto;
- 2.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;
- 2.1.4 Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus propostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- 2.1.5 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais dúvidas / reclamações;
- 2.1.6 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com substituição, que não estejam de acordo com as especificações e condições avençadas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

2.2 DA CONTRATANTE:

- 2.2.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 2.2.2 Pagar a importância correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo estabelecido;
- 2.2.3 Acompanhar e fiscalizar a entrega, através de um servidor especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;
- 2.2.4 A Contratante poderá rejeitar a contratada, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar a partir do recebimento definitivo e respectivamente apresentação de nota fiscal/fatura, a qual deverá ser devidamente atestada;
- 3.2 As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade fiscal;
- 3.3 Consideram-se incluídas nos preços unitários propostos, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento tais como: confecção do produto, mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, e fiscais, fornecimento de todo material para









COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

realização do serviço, imposto, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorre da prestação dos serviços, objeto desta licitação.

3.4 Havendo erro na fatura (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

4. PENALIDADES

4.1 A detentora da melhor proposta que quando convocada não assinar o contrato (ou documento equivalente) ou assinar mas posteriormente não fornecer o material descrito, poderá responder pela inexecução total ou parcial desta, podendo sofrer sanções, garantida a prévia defesa, descritas na Lei nº 13.303/2016.

Assessoria de Comunicação, 21 de maio de 2021.

Keilla Messias Lopes
Assessora Chefe de Comunicação







COMPANS CONTROL OF THE PARTY OF